



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613, Bairro Centro
Pontão/RS, CEP: 99.190-000
Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 e ratifico a contratação da empresa **Eduardo Luchesi Sociedade de Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.389.717/0001-02**, para a prestação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnico-jurídica voltada exclusivamente à análise e regularização de atos administrativos apontados em auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), com foco na organização documental, elaboração de planos de ação corretiva, sistematização de controles internos administrativos e suporte à interlocução técnica com os órgãos de controle externo, visando à prevenção de novas inconformidades e à melhoria dos processos internos da administração municipal. A cópia integral do termo de contrato e seus anexos encontra-se disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Pontão/RS, situada na Avenida Júlio de Mailhos, nº 1613, Bairro Centro, bem como no sítio eletrônico oficial: www.pontao.rs.gov.br.

Pontão, 22 de abril de 2025.

Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal de Pontão/RS